Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO

Código da Oferta:
OE202506/0861

Tipo Oferta:
Procedimento Concursal Comum

Estado:
Ativa

Nível Orgânico:
Câmaras Municipais

Órgão/Serviço:
Câmara Municipal da Ribeira Brava

Vínculo:
CTFP por tempo indeterminado

Regime:
Carreiras Gerais

Carreira:
Técnico Superior

Categoria:
Técnico Superior

Grau de Complexidade:
3

Remuneração:
1.442,57€

Suplemento Mensal:
0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
Gestão da plataforma de contratação pública em uso na Autarquia; apoia na elaboração de processos de aquisição ao abrigo do Código da Contratação Pública; elabora peças concursais e cadernos de encargos; efetua publicações, controlo e comunicações dos processos de concurso; acompanha e dá seguimento ao desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública; elabora relatórios e estudos necessários à tomada de decisão na sua área de atividade; prepara e orienta os processos de candidatura a fundos comunitários ou outros a desenvolver; efetua candidaturas aos programas operacionais e todo o trabalho de acompanhamento das mesmas (incluindo a análise de todo o processo administrativo).

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Ribeira Brava	1	Rua do Visconde N.º 56	Ribeira Brava	9350213 RIBEIRA BRAVA	RAM - Ilha da Madeira	Ribeira Brava

Total Postos de Trabalho:
1

Quota para Portadores de Deficiência:
0

Observações:

Relação Jurídica Exigida:
Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:
Não

Habilitação Literária:
Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:
Gestão, Economia, Administração Pública, Direito ou outra que o júri venha a considerar adequada

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública	Administração Pública
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:
Não

Outros Requisitos:

Envio de candidaturas para:
procedimento.concursal.rh@cm-ribeirabrava.pt

Contatos:
291952548

Data Publicitação:
2025-06-30

Data Limite:
2025-07-14

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:
Diário da República n.º 122/2025, Aviso (extrato) n.º 15969/2025/2, de 27 de junho.

Descrição do Procedimento:
1. Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada LTFP), e da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, que por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 30 de abril de 2025, encontram-se abertos os procedimentos concursais de acordo com as seguintes referências:

Referência A) - 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior - Licenciatura em Gestão, Economia, Administração Pública, Direito ou outra que o júri venha a considerar adequada, para o exercício de funções na área da Contratação Pública, na Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais;

Referência B) - 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico - 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado, para o exercício de funções apoio administrativo na área da Contratação Pública, na Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais;

Referência C) - 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico - 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado, para o exercício de funções na área de Desenho, Medições e Orçamentação, na Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais;

Referência D) - 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico - 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado, para o exercício de funções de apoio administrativo no Serviço de Proteção Civil.

Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A) - As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado.

Referências B, C e D) - As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 2 de complexidade funcional, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 86.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado.

Os procedimentos concursais em apreço encontram-se abertos pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, bem como por extrato na página eletrónica da nossa autarquia, acessível em www.cm-ribeirabrava.pt.
2. Procedimento prévio – Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.ºA do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), não se encontra constituída, não havendo, assim, nenhuma lista nominativa de trabalhadores colocados em situação de requalificação, e que o Município de Ribeira Brava, como entidade gestora subsidiária não possui trabalhadores em situação passível de serem colocados no sistema de valorização profissional, pelo que inexistem as listas nominativas que lhe seriam inerentes.
2.1 De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação."

3- Local de trabalho: Área do Município da Ribeira Brava

4. Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Técnico Superior: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional – “Funções

consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores."
4.1 – Descrição específica das funções – Técnico Superior – Contratação Pública: gere a plataforma de contratação pública em uso na Autarquia; apoia na elaboração de processos de aquisição ao abrigo do Código da Contratação Pública; elabora peças concursais e cadernos de encargos; efetua publicações, controlo e comunicações dos processos de concurso; acompanha e dá seguimento ao desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública; elabora relatórios e estudos necessários à tomada de decisão na sua área de atividade; prepara e orienta os processos de candidatura a fundos comunitários ou outros a desenvolver; efetua candidaturas aos programas operacionais e todo o trabalho de acompanhamento das mesmas (incluindo a análise de todo o processo administrativo).
4.2 – A descrição das funções acima descritas não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP.
4.3. O Perfil de Competências do posto de trabalho encontra-se em anexo à presente ata.
5. Nível habilitacional exigido: os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira, no mínimo, o grau de licenciatura, na área de Gestão, Economia, Administração Pública, Direito ou outra que o júri venha a considerar adequada, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
5.1 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento das duas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito de acordo com a legislação portuguesa aplicável em vigor.
6. Formalização da candidatura: a candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura que se encontra disponível para o efeito na página eletrónica do Município, em cm-ribeirabrava.pt. Em conformidade com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria, a formalização da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o email procedimento.concursal.rh@cm-ribeirabrava.pt, devendo conter num único ficheiro em formato pdf, os seguintes 3 (três) documentos em anexos: formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado; Curriculum Vitae, atualizado, detalhado e devidamente datado e assinado pelo mesmo; e fotocópia do certificado de habilitações literárias.
6.1 Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitem a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
a) declaração da impossibilidade da entrega da candidatura por correio eletrónico;
b) A entrega do formulário de candidatura acompanhados da documentação acima referida deverá ocorrer até às 16h30 do último dia do prazo para a entrega de candidaturas, na Câmara Municipal da Ribeira Brava, na Subunidade dos Recursos Humanos, sita à Rua do Visconde n.º 56, 9350-213 Ribeira Brava ou, remetida pelo correio, com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo de entrega das candidaturas.
6.2 No caso de o candidato (a) já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar a respetiva declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
i) a respetiva relação jurídica de emprego público;
ii) carreira e categoria em que se encontra integrado;
iii) atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caracterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal;
iv) tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1 do artigo 79.º da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência

ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento;
v) avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e/ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, e designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º da LCVR, e/ou do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e/ou eventual não atribuição ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado;
vi) posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. Sendo que, para os demais candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída, deverá a referida declaração circunstanciar, designadamente, os aspetos referidos de i) a iii) e vi) supra.
6.3 Os candidatos que já detiverem vínculo de emprego público deverão ainda apresentar fotocópias de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae, designadamente no que diz respeito à formação profissional e à experiência profissional relevante para a área de trabalho do cargo em aberto.
7. Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado, preferencialmente, o correio eletrónico constante do formulário eletrónico da candidatura.
8 – Métodos de Seleção
8.1 Nos termos do art.º 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante abreviada e designada de LTFP, serão aplicados os métodos de seleção: Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
8.2 – Nos termos do artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17 da Portaria, para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares de categoria e estejam a exercer funções próprias da carreira, ou tratando-se de candidatos colocados em situações de valorização profissional, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caraterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, serão utilizados dois métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Os métodos acima referidos poder ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita ou através da indicação no campo a isso destinado no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.
8.3 Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.
8.4 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até as centésimas, e resultará da seguinte fórmula:
CF = (PECT X 70%) + (AP) + (EAC x 30%)

8.5 – Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT): Visa a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequando conhecimento e utilização da língua portuguesa. A PECT será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica e efetuada em suporte papel. Pode ser composta por questões de desenvolvimento e/ou questões de escolha múltipla e terá a duração entre 60 a 90 minutos. A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

8.6 Legislação geral e específica:
- Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação - Regime jurídico das Autarquias Locais; Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na

sua atual redação - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto – Código dos Contratos Públicos; Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro – Estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços; Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho - Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no Diário da República; Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de julho - Publica a atualização dos limiares comunitários; Decreto-Lei n.º 131/2010 - Introduz o mecanismo do anúncio voluntário de transparência, modifica o regime da invalidade de atos procedimentais de formação de contratos administrativos; Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro - Regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», e aprova os modelos de dados a transmitir; Lei n.º 98/97, de 26 de agosto - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamente (UE) 2016/679, de 27 de abril e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.
8.7 – A legislação mencionada nos pontos anteriores deverá ser considerada pelos candidatos sempre na atual redação.
8.8 – Avaliação Psicológica - Visa avaliar aptidões, caraterísticas de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem qualquer menção quantitativa. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que obtenham um juízo Não Apto/a neste método de seleção.
8.9 – Avaliação Curricular – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho;
A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros:
AC = (20% X HA) + (30% X FP) + (40% X EP) + (10% X AD)
• Habilitações Académicas – HA;
• Formação Profissional – FP;
• Experiência Profissional – EP;
• Avaliação de Desempenho - AD

Em que:
A) Habilitações Académicas (HA):
Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores:
Habilitações Académicas Valoração
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura) 15 valores
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Doutoramento) 20 valores

B) Formação Profissional (FP): Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas e que tenham sido frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente concurso.
Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:
Formação Profissional Valoração
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 20 horas 10 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas 12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60

horas 14 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas 16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 81 a 100 horas 18 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 101 horas 20 valores

C) Experiências Profissional (EP): é avaliada tendo em consideração e ponderação a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.
Experiência Profissional Valoração
Inferior a 1 ano 1 valor
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos 2 valores
Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos 4 valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 6 anos 6 valores
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos 8 valores
Igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos 10 valores
Igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos 12 valores
Igual ou superior a 12 anos e inferior a 14 anos 14 valores
Igual ou superior a 14 anos e inferior a 16 anos 16 valores
Igual ou superior a 16 anos e inferior a 18 anos 18 valores
Superior a 18 anos 20 valores
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional que se encontre devidamente comprovado.
D) A Avaliação de Desempenho refere-se ao último período de dois anos avaliados (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Para efeitos da classificação deste parâmetro será unicamente levada em consideração a última nota quantitativa efetivamente atribuída, em sede de avaliação regular; A classificação deste parâmetro será obtida através da multiplicação por 4 da avaliação quantitativa obtida que o candidato foi objeto de avaliação, desde que esse ano tenha sido avaliado pelo SIADAP. Caso o último período não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para conversão da nota, multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre uma escala de 0 a 20 valores; caso o candidato não tenha sido avaliado em nenhum daqueles anos, ser-lhe-á atribuída a classificação mínima de 10 valores neste parâmetro.
8.10 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)- Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. A entrevista de avaliação de competências incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 236/2024/1 de 27 de setembro e nos respetivos anexos. As competências a avaliar da EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso.
Na EAC, com base no referencial de competências para a Administração Pública, serão avaliadas as seguintes competências:

A – Orientação para Resultados;
B – Orientação para o Serviço Público;
C – Gestão do Conhecimento;
D – Iniciativa;
E – Organização, planeamento e gestão de projetos.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:
• 20 valores: Competência presente a um nível elevado;
• 16 valores: Competência presente a um bom nível;

• 12 valores: Competência presente a um nível suficiente;
• 8 valores: Competência presente a um nível reduzido;
• 4 valores: Competência ausente.
Para determinar a avaliação quantitativa obtida por cada candidato será feita a soma das avaliações de cada competência e daí retirada a respetiva médica aritmética, arredondada para a segunda casa decimal (centésimas). A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá a uma avaliação qualitativa, de acordo com os seguintes intervalos:
• De 4 a 6 valores = Insuficiente;
• >6 e <9,49 valores = Reduzido;
• >9,50 e < 13,99 valores = Suficiente;
• >14 valores e <17,99 valores = Bom;
• > 18 valores e <20 valores = Elevado.

9. Ordenação Final - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo dom as seguintes fórmulas:
OF = (PECT X 70%) + (EAC x 30%)
Ou
OF = (AC X 55%) + (EAC x 45%)
Legenda: OF – Ordenação Final; PECT – Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos; AC – Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.
Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato/a com habilitação superior; candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências.
10 – Disposições finais:
a) Nos termos do n.º 3 do art.º 3 do D. L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2 da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
b) O júri deliberou, ainda, que as notificações efetuadas aos/às candidatos/as são realizadas por correio eletrónico, para o endereço de e-mail constante do formulário de candidatura. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico, recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:
Aprovado em reunião de câmara do dia 30/04/2025.

Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta_Pesquisa_basica.aspx)

Pesquisar Resultados (Pesquisa_Resultados.aspx)

Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)

Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)

Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)

Acessibilidade (../Acessibilidade.aspx)

Entidade Gestora (../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

Links Úteis

Oportunidades na UE

- Eures (https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)
- EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (http://www.carreirasinternacionais.eu)

Org. Int. do Trabalho (https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

OCDE (http://www.oecd.org/careers/)

Netemprego (IEFP) (http://www.iefponline.iefp.pt)